



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :

L E I Nº 643

SERVIÇO :

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAR

DATA :

DESPESAS REFERENTES AO POSTO DO BEMGE

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, autorizada a realizar as despesas com instalação e funcionamento do Posto do BEMGE nesta cidade, durante o período experimental de seis (6) meses, referente a aluguel de prédio, luz, faxineira e locomoção do pessoal do Banco, totalizando uma estimativa de CR\$ 100.000,00 ( Cem mil cruzeiros), mensais.


Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão pela seguinte dotação do orçamento vigente:

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307021 - 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, \_\_\_ de maio de 1991

  
\_\_\_\_\_  
João de Carvalho Soares,  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Moreira Filho,  
Secretário